



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

TERMO DE RESCISÃO Nº 004/2019

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO
CONTRATO TRE-PI Nº056/2014, REFERENTE
À LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E O SENHOR JOSÉ
FORTES VASCONCELOS.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 1523/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 19/12/2018, Seção 2, pág. 61, doravante denominado TRE/PI e, de outro lado, o Sr. José Fortes Vasconcelos, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 010.814.703-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 391.420- SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Venceslau Sampaio, nº 303, Centro – Joaquim Pires - PI, na sequência designada simplesmente LOCADOR, para celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem rescindir o CONTRATO TRE-PI Nº 056/2014, em consonância com o art. 79, II, da Lei 8.666/93, c/c Cláusula Nona, parágrafo único do Contrato TRE/PI nº 056/2014, bem como nos termos do Processo SEI nº 0012707-85.2019.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão antecipada do Contrato TRE-PI nº 056/2014, celebrado entre o TRE/PI e a Sr. José Fortes Vasconcelos, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 281, Centro, CEP: 64.170-000, no Município de Joaquim Pires-PI, para fins de sediar o Cartório Eleitoral da 85ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão se faz necessária em razão da transferência da 85ª Zona Eleitoral - Joaquim Pires/PI para o município de Esperantina/PI, consoante Ofício nº 066/2019 (doc. SEI 0812690), o proprietário foi informado da rescisão, nos termos da cláusula nona, parágrafo único, do Contrato nº 056/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo é firmado com base no que dispõe o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993; Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual, do Contrato nº 056/2014 e nos demais fundamentos externados nos

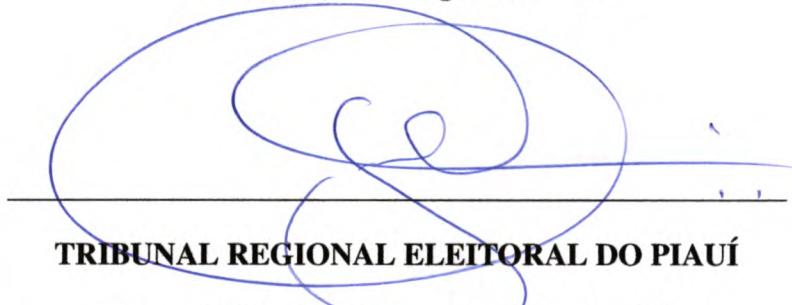
autos do Processo SEI N° 0012707-85.2019.6.18.8000.

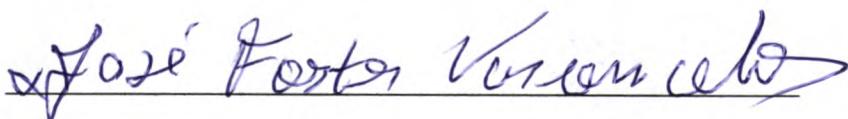
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O presente Termo terá vigência e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de 10 de setembro de 2019.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2019.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



José Fortes Vasconcelos

LOCADOR

Testemunhas:


Lucy Gabrielli Oliveira Simeão Aquino

CPF: 642.282.313-49


Marcelo Augusto Maia

CPF: 903.960.223-91



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino, Analista Judiciário**, em 28/08/2019, às 08:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0819360** e o código CRC **69247803**.

0012707-85.2019.6.18.8000

0819360v2

x José Forster Vaz de Oliveira

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Forster Vaz de Oliveira".